



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2024/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho da Emenda Impositiva da APAE e Doce Lar destinada pela Câmara de Vereadores à Secretaria Municipal de Assistência Social(SEHAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais nº8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2024 e deliberações do colegiado;

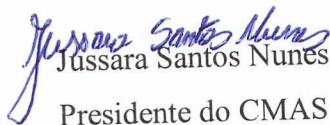
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar conforme ata nº 10/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, do município de Santo Augusto, os Planos de Trabalho das entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE e Centro de Assistência ao Idoso do município de Santo Augusto Doce Lar, entidades essas beneficiadas pela Emenda Impositiva da Câmara de Vereadores do município de Santo Augusto pelos seguintes partidos: PDT, UNIÃO, MDB, PP e PT. A referida Emenda contemplará a aquisição de móveis, utensílios domésticos/copa, e compra de equipamentos no valor de R\$ 170.888,88 para o Centro de Assistência ao Idoso do município de Santo Augusto Doce Lar e a reforma da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE no valor de R\$186.803,02.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 09 de setembro de 2024.


Jussara Santos Nunes
Presidente do CMAS